

Saquarema é cenário de competição de ondas grandes com avaliação virtual

Já começou a disputa da maior onda surfada na remada de ondas grandes nas praias de Saquarema. Até outubro, surfistas que estiverem dispostos a encarar as paredes de água...

Pág 12

Estado poderá reduzir ICMS para produtos fármacos

O Governo do Estado está autorizado a reduzir a alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) em operações para empresas fabricantes e distribuidoras de produtos fármacos, de acordo com a Lei 9.367/21, de autoria do deputado Marcelo Cabeleireiro (DC).

Pág 12

Lei autoriza professores da rede estadual a ampliar carga horária

O governador do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, sancionou a lei 9.364/2021, que autoriza professores da rede estadual com jornada de trabalho de 16 horas aumentarem sua carga para 30 horas, com salário proporcional à mudança.

Pág 12

Instituto do Ambiente promove dia D da Operação Fumaça Zero

O Instituto Estadual do Ambiente realizou nesta quinta-feira (22/7) o Dia D na Operação Fumaça Zero. Iniciada no mês de maio, o objetivo da mobilização é reduzir, neste ano, 30% dos focos de incêndio e queimadas na Região Serrana...

Pág 02

Prefeitura vai realizar a distribuição gratuita de mudas à população com o projeto Araruama Verde



PREFEITURA ARARUAMA

Araruama Verde

Distribuição gratuita de mudas de árvores nativas e frutíferas para a população de Araruama!

Algumas mudas de árvores disponíveis são: Amora, Araçá da praia, Aroeira Salsa, Aroeira vermelha, Caju, Cássia Imperial, Cássia lanterneira, Goiaba, Graviola, Ipê-amarelo e Ipê-branco.

SÁBADO | 09H ÀS 16H

Necessário apresentar:
RG, CPF e comprovante de residência.

Local: Praça Antonio Raposo

Pág 02

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 13845/2021

ADOLFO GARRIDO PEREIRA, CPF nº 095.068.457-00, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 0156/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO E ACRÉSCIMO EM EDIFÍCIO DE USO MISTO, situada no seguinte endereço: RUA BERNARDO VASCONCELLOS, Nº 266, EDIFICADO NOS LOTES 1 E 2 - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 12480/2021

RAIA DROGASIL S/A, CNPJ nº 61.585.865/1325-70, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental de Operação nº 0153/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, situada no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 221 - Centro - Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

ANUNCIE AQUI

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Prefeitura vai realizar a distribuição gratuita de mudas à população com o projeto Araruama Verde

A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, vai realizar a distribuição gratuita de mudas de árvores nativas e frutíferas à população. O evento será nesse sábado, 24, entre 09h e 16h, na Praça Antônio Rapposo, no Centro. Serão distribuídas 300 mudas, de várias espécies, como: aroeira salsa, amora, caju,

goiaba, graviola e araçá da praia.

A iniciativa faz parte do projeto Araruama Verde, que tem promovido um verdadeiro reflorestamento no município. Para ter uma ideia, só no ano passado foram distribuídas mais de 3.800 mudas; esse ano até agora já são 2.532.

O objetivo é estimular o plantio de espécies nativas e fru-

tíferas no município, contribuindo, assim, para a sustentabilidade ambiental.

Vale ressaltar que cada morador terá direito de levar uma muda pra casa. Para isso, será preciso apresentar RG, CPF e Comprovante de endereço. No local, é obrigatório usar máscara de proteção e manter o distanciamento social.

Projeto pioneiro da Prefeitura de Araruama vai oferecer um novo lar a moradores em situação de rua do município

“Das ruas para o sítio. Do sítio para uma nova vida”. Essa é a proposta de um projeto pioneiro lançado pela Prefeitura de Araruama e que deverá dar uma nova oportunidade de ressocialização a muitos moradores em situação de rua do município.

O objetivo é oferecer um lar a essas pessoas, com toda a infraestrutura para que elas mesmas ganhem autonomia e possam se manter.

Nessa terça-feira, 20, a prefeita Livia de Chiquinho formalizou a desapropriação administrativa de um sítio, por meio de escritura pública, onde o projeto vai funcionar.

As pessoas resgatadas das ruas, que desejarem por livre e espontânea vontade, vão poder morar nesse espaço, onde elas vão ter o acompanhamento de equipes de psicólogos e assistentes sociais. Também vão aprender a trabalhar a agricultura familiar, com o plantio na roça, além de aulas de artesanato.

Uma das propostas é que essas pessoas se tornem produtores de mel, temperos e pimentas, como por exemplo: malagueta e biquinho. Assim, elas vão vender tudo o que produzirem em uma loja, que será construída em frente ao



sítio. Dessa forma, o projeto também gera trabalho e renda.

A ideia é que com o tempo esses cidadãos consigam se autossustentar a partir do que eles produzirem no sítio, ou seja, pela força do pró-

prio trabalho; o que vai trazer mais dignidade e autonomia.

A próxima etapa cabe agora a uma equipe da Secretaria de Obras, que elabora um projeto para iniciar em breve as obras no sítio.

Instituto do Ambiente promove dia D da Operação Fumaça Zero

O Instituto Estadual do Ambiente realizou nesta quinta-feira (22/7) o Dia D na Operação Fumaça Zero. Iniciada no mês de maio, o objetivo da mobilização é reduzir, neste ano, 30% dos focos de incêndio e queimadas na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro comparando com o ano de 2020.

A operação vem combatendo incêndios e realizando ações de conscientização com moradores e trabalhadores de locais que precisam lidar com as queimadas ano a ano. Os índices aumentam de acordo com a diminuição dos volumes de


chuva durante o inverno brasileiro.

- O Dia D da Operação Fumaça Zero é uma ação importante, que mobiliza todos os órgãos e setores envolvidos no projeto. É uma forma de alertar e chamar a atenção da sociedade sobre os perigos dos incêndios florestais, não só para o meio ambiente, mas para toda a sociedade - explica o secretário de Estado do Ambiente, Thiago Pampolha.

Um outro agravante comum nesta época do ano é a soltura de balões, que acabam provocando incêndios ao caírem acesos nas áreas


de vegetação. Fabricar, vender, transportar e soltar balões é crime previsto na lei nº 9605/98.

A Operação Fumaça Zero conta com a participação de órgãos governamentais e de empresas privadas: Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro, Fundação Ceperj, PMERJ, DER/RJ, 4ª Delegacia PRF, Prefeituras Municipais, Associações de moradores, Concer, Rota, CRT, Light, Viação Dedo de Deus, Pedro Ita e Grupo Águas são os participantes da segunda edição do programa de preservação ambiental.



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 02/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/SESAU/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.383.512/0001-26, com sede estabelecida na Rua Deocacina Almeida Affonso, nº 230, Nova Piam, Belford Roxo/RJ, CEP: 26.115-110, por seu representante legal Sr. André Ricardo da Silva Alporges, residente e domiciliado em Belford Roxo/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 10.568.159-7 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 044.329.847-59, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 9.711/2021, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 020/SESAU/2019**, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em serviços de diagnóstico em ultrassonografia, para realização dos exames em pacientes do município de Araruama/RJ, pelo período de 12 meses", para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação de Prazo

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 9.711/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 020/SESAU/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de julho de 2021 e a terminar em 07 de julho de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 715.460,00 (setecentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 10.302.0043.2124, ED 3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
André Ricardo da Silva Alporges
Representante Legal

Testemunhas:

a) _____

Nome:
CPF:

b) _____

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/SESAU/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **FGF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.805.305/0001-33, com sede estabelecida à Rodovia BR 267, Km 45, Maripá de Minas/MG, CEP: 36.608-000, neste ato por seu representante legal Glênio Sanchez Ferreira, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6372729-8, SSPSP, inscrito no CPF sob o nº 235.874.076-49, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 9742/2021, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 024/SESAU/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de esterilização por Óxido de Etileno para artigos médicos hospitalares, com capacidade de prestação de serviço de processamentos de produto para saúde, es-

terilização, reesterilização, desinfecção, reprocessamento e transporte de materiais e artigos médico-hospitalares, para atender as dependências do Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates, durante o período de 12 meses, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 9742/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 024/SESAU/2020, por novo período de 12 (doze) meses, ininterruptamente, com início a contar de 23 de junho de 2021 e a terminar em 23 de junho de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços essencial, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, considera-se o valor estimado na Tabela SUS vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.122.46.2030, ED 3.3.90.39.99.00.00.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 21 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

FGF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO LTDA
Glênio Sanchez Ferreira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO 08/2020 ao Contrato de Prestação de Serviço 09/19 , na forma abaixo:

ERRATA

Onde Lê-se;

TERMO DE ADITAMENTO 08/2020 ao Contrato de Prestação de Serviço 09/19 , na forma abaixo:

Leia-se:

TERMO DE ADITAMENTO 01/2020 ao Contrato de Prestação de Serviço 09/19 , na forma abaixo

TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.288/0001-33, com sede estabelecida à Rua Pedro da Costa Macedo, nº 15, Bacaxá, Saquarema/RJ, neste ato por seu representante legal Sr. Marcelo Sebold Rodrigues Marinho, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 13133490-6, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 102.915.617-48, residente e domiciliado a Rua Vitória Helena, nº 02, apto 101, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 1.573/2018, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 034/2018**, cujo objeto é a “contratação de serviços para confecção e instalação de adesivos que serão utilizados para envelopamento automotivo, em impressão digital, da frota de veículos e motos da Prefeitura Municipal de Araruama/SEDUC, SESAU e SEPOL, além da confecção e instalação de adesivo microperfurado em impressão digital, para campanhas promocionais e publicitárias a serem colocados nos vidros traseiros dos carros que pertencem ao Projeto “Taxi Compartilhado”, conforme Termo de Referência (Anexo I), que independente de transcrição faz parte integrante deste instrumento, em caso de futura ou eventual contratação, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 1.573/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 034/2018, por novo período de 12 (doze) meses, ininterruptamente, com início a contar de 16 de Junho de 2021 e a terminar em 16 de Junho de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a

execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços essenciais, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, considera-se o valor estimado no Contrato Administrativo nº 034/2018, cuja despesa correrá a conta do orçamento vigente do Município de Araruama, nas seguintes dotações orçamentárias:

• Para atender à PMA - PT: 26.782.0046.2043; ED: 3.3.90.39.00.00.

• Para atender à SEDUC - PT: 12.361.0012.2061; ED: 3.3.90.39.00.00.

• Para atender à SESAU - PT: 10.122.0046.2043; ED: 3.3.90.39.00.00.

• Para atender à SEPOL - PT: 08.122.0046.2030; 3.3.90.39.00.00.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 09 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Marcelo Sebold Rodrigues Marinho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

7º CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº01.2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições

legais e regimentais, **CONVOCA os estagiários habilitados e classificados na SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº01.2021**, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os Estagiários relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 26 de julho de 2021, de 09h às 12h e de 14hrs às 16hrs, na Secretaria de Promoção Social, situada na Rua Francisco Andrade de Souza, 40, Centro, Araruama - RJ, para apresentação e entrega dos documentos abaixo selecionados, parte integrante da presente convocação e na forma do EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2021, a saber:

a) RG

b) CPF

c) Comprovante de residência na cidade de Araruama

d) Histórico do curso que frequenta

e) Declaração de frequência, assinado pela instituição de ensino superior, com índice de aproveitamento do curso.

f) 1 foto 3x4

2. Caso o estagiário não apresente a documentação original e não se apresente na data mencionada no item 1, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado.

3. O estagiário deverá levar os documentos em anexos preenchidos corretamente.

4. O estagiário deverá se apresentar usando máscara de proteção.

Araruama, 21 de julho de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração Matrícula
nº9950469

ANEXO I

Cargo: Pedagogia (Ênfase em alunos especiais)

Classificação	Nome do Candidato	Idade
21º	ELIONEIDE DE SOUZA MARTINS	24
22º	DAIANA DE BRITO OLIVEIRA	22

Cargo: Psicologia

Classificação	Nome do Candidato	Coeficiente de Aproveitamento
14º	RAFAEL FIGUEIREDO GALVÃO	8,5

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: _____
MEMO. N° _____ / _____
OFÍCIO. N° _____ / _____
DATA ADM.: _____ / _____ CARGO: _____

Cadastro de Pessoa:

Nome completo: _____ Telefone: () _____
Celular: () _____ E-mail: _____
Endereço: _____, n°: _____, Complemento: _____
Bloco: _____, Apartamento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____

Pessoa Física:

Local de Nascimento(CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: ____/____/____
SEXO: () F () M
Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Grau de Instrução : (_____) Tabela de Grau de Instrução:

- (1) Analfabeto; (5) Até a 8ª Série Incompleta;
(2) Alfabetizado; (6) Ensino Fundamental Completo;
(3) Até 4ª série Incompleta do (7) Ensino Médio Incompleto;
Ensino Fundamental; (8) Médio (2º Grau) Completo;
(4) 4ª Série Completa do (9) Superior Incompleto;
Ensino Fundamental; (10) Ensino Superior Completo;

DOCUMENTAÇÃO:

1. RG (Nº IDENTIDADE): _____ Orgão/UF: _____
Emissão: ____/____/____
2. CPF: _____
FILIAÇÃO: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO).
Agência (Com dígito): _____ Conta: _____ (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima
Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, _____ de _____ de _____, Assinatura: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS
PELOS ESTAGIÁRIOS E/OU SEUS RESPONSÁVEIS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e para os fins previstos no parágrafo 5º do artigo 13 da Lei n.º 8.112/90 que, presentemente **não acumulo** cargo ou função, ou emprego público, em nenhum dos três Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração indireta(Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações), ressalvando ainda à Administração, a revisão, cancelamento, restituição e todas as medidas processuais contra o interessado, no caso de não serem verdadeiras estas afirmações, inclusive procedimento penal.






Afirmo, ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Araruama, _____ de _____ de _____ (Preenchimento Obrigatório)

Assinatura do Estagiário (Preenchimento Obrigatório)

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257
e-mail: seadm-pma@hotmail.com



 <p>ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</p> 	<h1>Município de Araruama</h1> <h2>Poder Executivo</h2>	
 <p>ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</p>	<p>Eu, _____ CPF: _____, solicito que seja creditado o pagamento da(s) matrícula(s) _____ em minha conta do Banco Bradesco de n.º: _____ Agência (Obrigatório informar dígito): _____ Secretaria: _____ Regime: _____</p> <p>OBS: OBRIGATÓRIO ANEXAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DA CONTA CORRENTE OU SALÁRIO EM NOME DO ESTAGIÁRIO.</p> <p>Araruama, _____ de _____ de 20 ____.</p> <p>_____ Assinatura do estagiário</p> <p>Nome e matrícula do funcionário (DERHU) _____</p>	<p>Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000 Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257 e-mail: seadm-pma@hotmail.com</p>
 <p>ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</p>	<p style="text-align: center;"><u>DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA</u></p> <p>Araruama, _____ de _____ de _____.</p> <p>Declaração, sob as penas da lei Civil e penal, que tenho residência e domicílio situados na (Rua, AV., etc.) _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, CEP _____, no Município de _____, Estado de _____.</p> <p>Nome: _____ CPF _____</p> <p>_____ Assinatura do Declarante</p>	<p>Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000 Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257 e-mail: seadm-pma@hotmail.com</p>



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO que estou ciente de que minha frequência mensal deverá ser encaminhada ao DERHU até o dia 15 de cada mês, o não cumprimento deste requerimento pode comprometer o pagamento do mês vigente. Declaro também, que o comprovante de escolaridade deve ser renovado e encaminhado ao DERHU a cada 6 (seis) meses para estagiários do ensino superior.

Araruama, ___ de ___ de ___ (Preenchimento Obrigatório)

Assinatura do Estagiário (Preenchimento Obrigatório)

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257
e-mail: seadm-pma@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 205/ SEDUC/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC (CONTRATANTE) e EDM - EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI - CNPJ nº 31.472.249/0001-23 - (CONTRATADA).**

OBJETO: **Adesão, por estimativa, ao item 02(aquisição de 1.000 unidades de cadeira com tampo acoplado regulável - adulto, valor unitário: R\$ 426,00 - valor total: R\$ 426.000,00) proc. Adm. 0101.05046.2020, da Ata de Registro de Preços 04/2020 do Pregão Presencial SRP 033/2020, do Município de Vargem Grande/MA, a qual tem como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Educação, visando a "aquisição de carteiras escolares para serem utilizadas nas unidades escolares da rede municipal de ensino, servindo de reposição do referido mobiliário nas mesmas", pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araruama/RJ - SEDUC, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 4902/2021.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - Leis 10.520 - Lei Federal nº 8.666/93

- e os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.10.12.361.1009 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.52.00.00.00, Ficha 143.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de Julho de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6ºII), **convoco os membros** efetivos e suplentes do **Conselho Municipal de Saúde**, para a **reunião ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **26 de julho de 2021**, às 18:00, na sala do Conselho Municipal de Saúde e por sistema de videoconferência mista (aplicativo Zoom) com, no máximo, (05) cinco conselheiros presencias, para deliberarem sobre a seguinte:

PAUTA

- 1 - Verificação de presença e existência de "quórum" qualificado para a instalação do Colegiado Pleno;
 - 2 - Leitura e aprovação das Atas anteriores;
 - 3 - Despacho e expediente;
 - 4 - ORDEM DO DIA
- 4.1 - As obras das unidades básicas e os reparos nas (UBS), e as (ESF) Equipes da Saúde de Família.

4.2 - Verificação dos prazos dos exames de Alta de Complexidade.

5 - ASSUNTOS GERAIS

Araruama, 19 de julho de 2021.

Lucia Bedendo Vianna
Presidente do CMS/AR.

ATO Nº 426
DE 20 DE JULHO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **NATALIA SOARES DE MELO**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de julho de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 427 **DE 20 DE JULHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **LIGIANE PEREIRA DE MEDEIROS**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE EJA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de julho de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/2021 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF Nº 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado parte **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária **LOGIN SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.022.450/0001-05, com sede estabelecida na Rua José Argeu de S. Resende, nº 169, Casa, Centro, Araruama/RJ, neste ato por seu representante legal Sr. Tobias Lins Alo Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 20.062.353-6, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 009.260.797-33, residente e domiciliado a Rua Paranapanema, nº 156, Areal, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 12.274/2020, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020**, realizada através do procedimento administrativo nº 12.274/2020, **resolvem aditar:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais envolvendo a criação de uma Plataforma

(Learning management System ou Sistema de Gestão de Aprendizagem) que consiste no fornecimento de portal educacional, tutoria e suporte para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, disponibilização de códigos de acesso para uso da plataforma, com fornecimento de conteúdos educacionais on-line no formato de videoaulas, aulas interativas, objetos digitais de aprendizagem e capacitação on-line para uso da plataforma, pelo período de 03 meses, podendo ser prorrogado por até 15 dias", conforme teor descrito pelas fls. 03/12 nos autos do processo administrativo nº 12.274/2020, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º - H da Lei Federal nº 13.979/2020, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2020, por novo período de 03 (três) meses, com início a contar de 07 de Julho de 2021, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação, em 07 de Outubro de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato, sem condição de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá à conta do PT 02.010.001.12.361.12.2029, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.00, Empenho nº 1197/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 07 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

LOGIN SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Tobias Lins Alo Rodrigues
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

DECRETO Nº 0104 **DE 07 DE JULHO DE 2021.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 700.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Câmara Municipal e Prefeitura de Araruama, no valor total de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo

ANEXO I - DECRETO 104/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01.001.001.01.031.0001.2022	33.90.11	9	100	700.000,00	-
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	700.000,00
TOTAL				700.000,00	700.000,00

ANEXO II - DECRETO 104/2021

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2021	Receita Realizada		
		01/01 a 30/06/2021 (A)	01/01 a 30/06/2020(A)	01/07 a 31/12/2020 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	77.172.020,00	58.223.431,46	43.911.231,09	36.170.638,10
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	868.084,00	210.370,47	6.515.417,46	37.072,03
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	59.388,00	0,00	7.101,45	16.617,40
1700.00.00 - Transferências Correntes	104.009.997,00	73.054.711,12	55.289.848,86	57.677.712,72
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	166.871,00	90.339,65	2.222,33	116.243,03
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita				
- para formação do FUNDEB	20.734.420,00	14.619.423,48	10.760.278,70	10.400.526,27
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	161.541.940,00	116.959.429,22	94.965.542,49	83.617.757,01

Fonte: Balançetes da Receita

2018: Todas UGS exceto Câmara e BASMA - F.R. 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Câmara e BASMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{116.959.429,22}{94.965.542,49} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 23,16\%$

Arrecadação Período 24/12 à 31/12/2018 (C) x $\Delta = 83.617.757,01 \cdot 23,16\%$

Arrecadação Projetada = 19.365.755,49

Total 102.983.512,50

Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

Receita realizada 01/01 à 30/06/2021 (A)	116.959.429,22
Resultado após aplicação Tx Incremento	102.983.512,50
SOMA	219.942.941,72
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	2.000.000,00
Previsão de Receita 2019 (-)	161.541.940,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	56.401.001,72
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO	56.401.001,72



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 101 **DE 02 DE Julho DE 2021**

Dispõe sobre a autorização do uso de bandeira dois em taxi e dá outras providências.

A **PREFEITA DA CIDADE DE ARARUAMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

- Considerando o Decreto nº 065 de 21 de março de 2020 que se encontra em vigor e declarou a Situação de Emergência no Município de Araruama e definiu outras medidas de enfrentamento da Pandemia decorrente do COVID-19 e ainda o Decreto nº 084 de 17 de abril de 2020 que decretou a Situação de Calamidade, atualmente prorrogada inclusive através de Decreto Estadual;

- Considerando a recente decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) em que este Exímio Órgão reafirmou o poder de Governadores e Prefeitos para determinar medidas restritivas durante a pandemia do novo coronavírus e que a decisão também estabelece que estados e municípios podem definir quais são as atividades que serão suspensas e os serviços que não serão interrompidos;

- Considerando a necessidade de incentivar e valorizar o funcionamento eficaz dos serviços de transportes locais em função da crise advinda através da pandemia da COVID-19;

- Considerando as razões apresentadas em requerimento pela Associação dos Taxistas de Araruama (AMPARA), através do processo administrativo nº 10267/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica **autorizado aos prestadores de serviço de taxi** o uso de tarifa com "**Bandeira Dois**" (20% sobre a tarifa normal), 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor e passa a produzir os seus efeitos a partir da data de sua publicação e se mantém em vigor enquanto perdurar o estado de calamidade ou haja o reajuste de tarifa.

Art. 3º ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 02 de julho de 2021.

LIVIA BELLO
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3293/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial 065/2021

OBJETO: **Aquisição de equipamentos** visando o bloqueio de transmissão viral e controle das arboviroses Culex quinquefasciatus em nosso município, para atender a Divisão de Vigilância Ambiental.

DATA DE ABERTURA: 05/08/2021

Hora: 16:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 26/07/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 22 de julho de 2021.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

PORTARIA Nº 464 **DE 16 DE JULHO DE 2021**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 12806/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12806/2021.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **PRISCILA RIBEIRO DA SILVA**, Efetiva, **Farmacêutica**, CPF 123325357-30, do Quadro Permanente, em deferimento

ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12806/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 15/06/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de Julho de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 465 **DE 16 DE JULHO DE 2021**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 11520/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11520/2021.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **TATIELLE DA SILVA SOUSA**, Efetiva, **Professor II**, CPF 09872192782, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11520/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 09/06/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de Julho de 2021.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

*Confira nossas
edições anteriores acessando:*

www.logusnoticias.com.br



Agosto Dourado

MÊS DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO

PERÍODO 02/08 A 06/08

Programação

DIA 02/08

08H: ABERTURA DA SEMANA DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO

08H30: MITOS E VERDADES DA AMAMENTAÇÃO

DIA 03/08

09H: NUTRIÇÃO X ALEITAMENTO MATERNO

DIA 04/08


09H: DESAFIOS DA AMAMENTAÇÃO

DIA 05/08

09H: IMPORTÂNCIA DA SUCÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA FALA


DIA 06/08

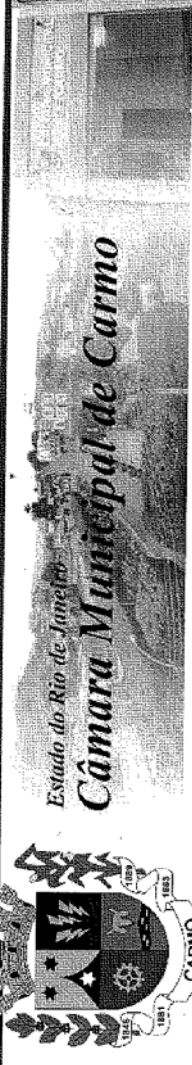
09H: DESMITIFICANDO A AMAMENTAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo

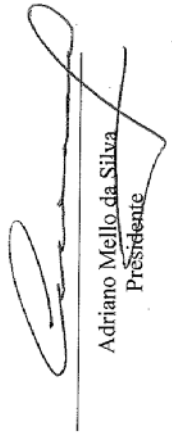


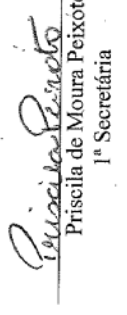



Ata da 4ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de julho de 2021.

Ao décimo quarto dia do mês de julho de dois mil e vinte e um, às onze horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, presentes os nobres Vereadores, ausentes os Vereadores Rita Estefânia Gozzi Farsura e Juliano de Souza Braga, este com a ausência justificada através de atestado médico, sob a presidência do Sr. Vereador Adriano Mello da Silva, foi instaurada a 4ª Sessão Extraordinária. O Sr. Presidente passou a Ordem do Dia: os Projetos de Lei números 36 e 37/2021, Poder Executivo, foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Senhores Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 14 de julho de 2021.


 Adriano Mello da Silva
 Presidente


 Priscilla de Moura Peixoto
 1ª Secretária


 William Santos Cândido
 Vice-Presidente

Squarema é cenário de competição de ondas grandes com avaliação virtual

Já começou a disputa da maior onda surfada na remada de ondas grandes nas praias de Squarema. Até outubro, surfistas que estiverem dispostos a encarar as paredes de água das praias da cidade podem fotografar o feito e concorrer a um prêmio que chega a R\$ 12 mil.

Depois da captura da imagem, o processo será todo virtual. A competição será dividida em três partes. A primeira, que já começou e vai até o dia 21 de agosto. O segundo lote vai até o dia 22 de setembro e o terceiro e último lote até 22 de outubro. Apenas serão aceitas imagens sem edição e datadas no período de avaliação.

A organização está contando com o apoio da Associação de Surfe de Squarema. O júri tem nomes já conhecidos do esporte, como Alemão de Maresias, Gary Linden, Otávio Pacheco e Carlos Burle. Serão selecionadas as 10 grandes ondas inscritas e a maior delas será apontada por tecnologia para medição. A empresa que vai fazer o serviço é a mesma que mede o Gigante de Nazaré, em Portugal.

Para participar, os atletas que têm interesse devem postar o GIF desenvolvido pelo campeonato.

Lei autoriza professores da rede estadual a ampliar carga horária

O governador do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, sancionou a lei 9.364/2021, que autoriza professores da rede estadual com jornada de trabalho de 16 horas aumentarem sua carga para 30 horas, com salário proporcional à mudança. A legislação foi publicada no Diário Oficial do

Estado desta quarta-feira, 21.

A possibilidade de ampliação da carga horária é uma reivindicação antiga do magistério. A nova lei vale para os docentes I, ou seja, profissionais com licenciatura para atuar nos ensinos fundamental e médio.

“É uma demonstração

de como estamos olhando para os servidores e para a educação, que é o futuro do nosso Estado. Estamos num processo de retomada e essa nossa iniciativa vai melhorar a oferta de aulas para os alunos. Remunerar melhor esses heróis e investir em qualidade de ensino”, afirmou

o governador.

Conforme a lei, a administração da Secretaria de Estado de Educação (Seeduc) avaliará os pedidos de migração de jornada dos professores que solicitarem o benefício, de forma a priorizar disciplinas que possuam matriz curricular compatível

com a carga horária ampliada.

Uma comissão mista - composta por representantes da Seeduc e do sindicato que representa a categoria - será responsável por regulamentar os critérios de validação da mudança de jornada no âmbito administrativo.

Estado poderá reduzir ICMS para produtos fármacos

O Governo do Estado está autorizado a reduzir a alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) em operações para empresas fabricantes e distribuidoras de produtos fármacos, de acordo com a Lei 9.367/21, de autoria do deputado Marcelo Cabeleireiro (DC).

A norma foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial.

A lei permite que o governo envie à Alerj projetos de lei para igualar a alíquota de ICMS desses produtos conforme a já praticada pelo estado do Espírito Santo. Este processo é chamado de “colagem”,

medida permitida pela Lei Complementar Federal 160/17, com o intuito de evitar a guerra fiscal entre estados vizinhos. A redução do tributo só poderá ser dada após a apresentação de um estudo de impacto orçamentário e financeiro, conforme a Lei Complementar 159/17, que criou o Regime de

Recuperação Fiscal ao qual o Rio ainda está submetido através de uma decisão do STF.

A lei vale para operações envolvendo produtos fármacos para humanos, testes rápidos, dermocosméticos e produtos destinados a tratamento de hipertensão arterial e glicose. “O Espírito Santo, com

base no programa “Compete”, tem ICMS percentual de 1,1%, fazendo com que as empresas de fármacos se instalem nesse estado. Dessa forma, essa norma tem como finalidade a garantia de competitividade para as empresas que se encontram instaladas no Rio de Janeiro”, explicou Cabeleireiro.